

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO Nº:
NOME DA EMPRESA DEVEDORA:

NOME DO CREDOR:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

O requerente é credor da empresa [informar o nome da empresa em recuperação judicial ou da massa falida] no valor de R\$ [informar valor atualizado], conforme demonstram os seguintes documentos: [listar documentação que comprovam o crédito].

O credor declara que o valor indicado está atualizado até a data de [data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência], de acordo com o disposto na Lei nº 11.101/2005.

O crédito pleiteado é proveniente [informar a origem do crédito, conforme orientação contida na próxima página].

2. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO:

Conforme a natureza do crédito e a classificação prevista na Lei nº 11.101/2005, o requerente solicita que o valor seja enquadrado na seguinte classe:

- () Classe I - TRABALHISTA
- () Classe II - GARANTIA REAL
- () Classe III - QUIROGRAFÁRIO
- () Classe IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () EXTRACONCURSAL

3. PEDIDO:

Diante do exposto, o requerente **REQUER**:

a) A habilitação do crédito no valor de R\$ [valor atualizado] na relação de credores da empresa [Nome da empresa], na classe de credores [informar a classe selecionada];

b) A devida inclusão deste crédito na lista de credores, com todas as implicações legais e processuais decorrentes.

Assim, **REQUER** seja o crédito no valor de R\$ [informar valor] incluído na relação de credores, na classe dos credores [informar a classe, conforme instruções da próxima página].

4. ANEXOS:

O credor junta ao presente pedido os seguintes documentos:

- Demonstrativo detalhado do valor do crédito, atualizado até a data de [data de decretação da falência ou pedido de recuperação judicial], contendo a origem e classificação do crédito;
- Documentos que comprovam a existência e exatidão do crédito pleiteado;
- Indicação e comprovação de eventual garantia prestada pelo devedor, se existente, e a especificação do bem dado em garantia que se encontra na posse do credor.

Termos em que pede deferimento.

[Cidade]/[Estado], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do Credor

ORIENTAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

NOS CASOS EM EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe I – Créditos Trabalhistas: Inclui os créditos decorrentes de relações de trabalho em geral.

Classe II – Créditos com Garantia Real: Refere-se aos contratos garantidos por hipoteca, penhor ou anticrese.

Classe III – Créditos Quirografários: Abrange todos os créditos que não se enquadram nas classes anteriores.

Classe IV – Credores ME ou EPP: Nesta classe são incluídos os créditos de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), independentemente do valor.

NOS CASOS DE EMPRESAS FALIDAS

Classe I – Créditos Trabalhistas: Inclui os créditos decorrentes de relações de trabalho em geral.

Classe II – Créditos com Garantia Real: Refere-se aos contratos garantidos por hipoteca, penhor ou anticrese.

Classe III – Créditos Quirografários: Abrange todos os créditos que não se enquadram nas classes anteriores.

Classe IV – Credores ME ou EPP: Inclui todos os demais créditos, inclusive valores que excedam 150 salários mínimos de créditos trabalhistas. Nesta classe também se incluem dívidas por serviços prestados à empresa, notas fiscais não pagas, duplicatas em aberto, fornecimento de bens e serviços não pagos, entre outros.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER JUNTADOS COM O PEDIDO DE HABILITAÇÃO

Cada classe de crédito exige documentos específicos, sendo que, em geral, os seguintes devem ser apresentados:

- a) Certidão atualizada para habilitação de crédito, emitida pela Justiça do Trabalho, se for o caso de crédito decorrente de reclamação trabalhista;
- b) Cópia da sentença ou dos recursos que reconhecem o pagamento do crédito;
- c) Cálculo do crédito com a devida atualização até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência;
- d) Documentos diversos que comprovem a origem do crédito solicitado.